



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

**LEI Nº 623, de 21 de junho de 1995.**

(Dispõe sobre concessão de subvenção e auxílio à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", para aquisição de materiais de consumo.

**§ único:**- A subvenção a ser concedida pelo artigo 1º, onerará a dotação própria do orçamento vigente.

**Artigo 2º:**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado à aquisição de materiais permanentes.

**Artigo 3º:**- Para atender o Crédito a ser aberto pelo artigo 2º, será oferecido como recurso a anulação parcial da dotação abaixo especificada.


## **06-SAÚDE**

### **06.02-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**


3231-Subvenção Social.....R\$ 6.000,00

**Artigo 4º:**- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 21 de junho de 1995.

  
DR. NABIH ASSIS  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucia Ap.P. Albrecht  
Diretora Administrativa